



PARECER SEI Nº 3550/2024/MDIC

1. Em 05 de agosto de 2024, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) encaminhou o Relatório de Desempenho referente ao primeiro semestre de 2024 ao MDIC, por meio do Ofício nº 449/2024/Gabin-Inmetro (44660203) atendendo ao prazo determinado no Contrato de Gestão nº 7/2024/GM (41792326), assinado entre o Instituto e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), com interveniência do Ministério da Fazenda e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em 02 de maio de 2024.

2. Em 05 de setembro de 2024, a Secretaria Executiva do MDIC publicou a Portaria SE/MDIC nº 302/2024 (#4809832), que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA, do Contrato de Gestão firmado entre a União e o Inmetro, com a seguinte composição dos membros:

Art. 3º A CAA será composta pelos seguintes membros:

I - Do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

a) Secretaria-Executiva:

1. Titular: Alex Meger de Amorim; e
2. Suplente: Suiane Inez da Costa Fernandes.

b) Secretaria de Competitividade e Política Regulatória:

1. Titular: Marcos Carvalho de Sant'Anna; e
2. Suplente: Antonio Francisco Cruvinel.

c) Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços:

1. Titular: Cristiane Viana Raunen; e
2. Suplente: Marcos Toscano Siebra Brito.

II - Do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

a) Secretaria de Gestão e Inovação:

1. Titular: Sylvia Helena Figueiredo Prata; e
2. Suplente: Gianni Santos Sales.

III - Do Ministério da Fazenda:

a) Secretaria do Tesouro Nacional:

1. Titular: Márcia Ribeiro Abreu; e
2. Suplente: Carlos Frederico Rubino Polari de Alverga.

3. A reunião da CAA aconteceu em 7 de outubro de 2024, das 15h às 17h, de forma híbrida, com participação presencial e online, por meio da plataforma Microsoft Teams. O encontro presencial foi realizado na sede do MDIC, com a presença do Sr. Alex Amorim, representando o MDIC, e da Sra. Gianni Sales, representando o MGI. Pelo Inmetro, participou a Sra. Adriana Paiva. Os demais membros acompanharam a reunião remotamente.

DESTAQUES DA REUNIÃO

4. A reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), realizada em 7 de outubro de 2024, foi presidida pelo Sr. Alex Amorim, Coordenador-Geral de Supervisão e Articulação Institucional (SE/CGSA), responsável pela área do MDIC que acompanha as atividades das entidades vinculadas ao MDIC. O Sr. Ale iniciou a reunião com saudação aos participantes e seguiu com uma rodada de apresentações, conforme a seguinte ordem:

Representantes do Inmetro:

Sra. Adriana Paiva, chefe da Divisão de Gestão Corporativa, vinculada à Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional (DPLAN);
Sr. Luiz Fernando Rust, Diretor de Metrologia Científica (DIMCI), acompanhado de seu assessor, Luiz Tarelho;
Sra. Rosivânia, representante da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL);

Sr. Léssio Nunes, responsável pela CORED;

Sr. Leonardo Rocha, representante da Diretoria de Avaliação da Conformidade (DCONF);

Sr. Reinaldo Wacha, chefe da Divisão de Barreiras Técnicas, responsável pelos dados que alimentam o relatório do contrato de desempenho.

Representantes do MF/STN:

Sra. Márcia Ribeiro Abreu;
Sr. Carlos Frederico Rubino Polari de Alverga.

Representantes do MDIC:

Sr. Marcos Toscano, diretor de Transformação Digital e Inovação;
Sra. Cristiane Vianna Raunen, coordenadora-geral de Inovação Tecnológica e Produtiva.

Representante do MGI:

Sra. Gianni Santos Sales, representante da Secretaria de Gestão e Inovação

5. No início da apresentação, a Sra. Adriana destacou os principais pontos do relatório, que constam na visão geral do documento. O desempenho do Inmetro foi considerado satisfatório no 1º semestre, levando em consideração algumas situações adversas ocorridas durante o período, e as metas pactuadas foram atingidas em 9 dos 13 indicadores do contrato. As catástrofes no Rio Grande do Sul afetaram significativamente os resultados de dois indicadores do contrato nesse período. Também foi ressaltada a assinatura do Contrato de Desempenho, ocorrida naquele semestre, alinhada ao Planejamento Estratégico 2024-2027, destacando que muitos dos objetivos, indicadores e metas são novos, o que exigiu grande esforço das unidades para realizar ajustes em sistemas, processos e atividades a fim de alcançar os objetivos pactuados.

6. A Sra. Adriana apresentou o quadro geral de desempenho dos indicadores do Inmetro (Quadro 1), destacando os indicadores 1.2 (Pesquisa de Satisfação das empresas usuárias dos serviços de metrologia científica), 2.1 (Tempo médio para concessão de atos públicos) e 3.3 (Número de ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica), nos quais o desempenho ficou abaixo das expectativas. O Sr. Alex observou que os indicadores 2.2 e 3.2, relacionados às agendas regulatórias da metrologia legal e de avaliação de conformidade, são medidos de formas distintas: o primeiro é acumulativo, enquanto o segundo é calculado pela média. A Sra. Adriana esclareceu que a área de metrologia legal (indicador 3.2) já possui um processo consolidado de publicação da agenda regulatória, enquanto o indicador de avaliação de conformidade (indicador 2.2) é recente e faz parte de um processo novo, vinculado a uma Diretoria que passou por várias mudanças internas. Nesse contexto, o Inmetro busca aprimorar a gestão desse processo com a equipe de avaliação de conformidade, razão pela qual os indicadores foram desmembrados para permitir um acompanhamento mais eficaz da agenda regulatória. Adicionalmente, o resultado do indicador 3.3 foi impactado pelas enchentes no Rio Grande do Sul, uma vez que as informações necessárias para seu cálculo estavam armazenadas no SGI (Sistema de Gestão Integrado) no estado, o que impossibilitou o lançamento dos dados de supervisão e fiscalização durante o período. A Sra. Adriana acredita que o Inmetro conseguirá atingir a meta de 2023 ações até o final do ano, mas, no momento do fechamento do relatório, o número registrado era de 777 ações. O Sr. Alex questionou se a área responsável possuía uma estimativa do número de ações

de supervisão que não foram lançadas no sistema. A Sra. Adriana informou que o Inmetro conta com 24 Institutos de Pesos e Medidas estaduais, sob sua supervisão via SGI, e se comprometeu a buscar essa informação.

7. O Sr. Alex questionou a memória de cálculo para a meta do Indicador 1.1, que será fornecida posteriormente, e o impacto da Portaria Inmetro nº 446/2021 nos preços dos serviços, em relação ao Indicador 1.2. A Sra. Adriana explicou que a Portaria orienta a revisão dos custos e preços dos serviços e que a equipe responsável pode detalhar como essas mudanças afetam os valores. Também mencionou que o aumento nos preços de calibração e ensaio gerou uma avaliação negativa dos clientes, levando à redução de 15% no volume de serviços prestados. O assessor da Diretoria Científica, Sr. Tarelho, explicou que o impacto desse indicador envolve regras como a revisão anual dos preços e a política de não concorrência, com a aplicação de uma sobretaxa de 15% caso o preço de um laboratório acreditado seja igual ao do Inmetro. A revisão de preços ocorre anualmente, ajustando-os aos valores de mercado. Com base na explicação do Inmetro, o Sr. Alex sugeriu que o relatório anual incluisse explicações sobre a insatisfação dos clientes, que foi causada pelo aumento de preços de alguns serviços, além de destacar as iniciativas do Inmetro para melhorar esse indicador e alcançar a meta. A Sra. Adriana comentou que há iniciativas internas, como a automatização dos serviços, para revisar os custos e aumentar a transparéncia nos serviços de calibração e ensaio. No entanto, essas iniciativas ainda estão em discussão e dependem de diversas variáveis, não estando prontas para serem incluídas no Relatório de Desempenho. Em resumo, o tema da formação de preços dos serviços prestados pelo Inmetro foi amplamente debatido na reunião, evidenciando um dilema. Se, por um lado, o Inmetro optasse por concorrer com o setor privado, haveria uma melhora na avaliação do Indicador 1.2. Por outro lado, ao evitar a concorrência, conforme estipulado pela política de preços, o Inmetro oferece mais oportunidades para as empresas privadas, o que resulta em uma piora na avaliação do indicador. Por fim, o Sr. Tarelho se comprometeu em compartilhar o conteúdo da Portaria nº 446/2021.

8. A Sra. Adriana destacou, em relação ao Indicador 2.1, que, a partir deste ano, a métrica utilizada para medir o tempo médio por ato público de liberação será composta por três subindicadores, todos voltados para a avaliação de conformidade. O Inmetro identificou as principais causas do baixo desempenho desse indicador, que incluem alterações no processo, troca de equipe e sistemas de informática ineficientes. O Sr. Alex perguntou se o Inmetro está adotando alguma iniciativa para resolver essas deficiências. Em resposta, o Sr. Leonardo Rocha (representante da Diretoria de Avaliação da Conformidade (DCONF)) explicou que uma das possíveis melhorias seria a automatização crescente dos processos de registro, permitindo que o Inmetro analise apenas os casos que apresentarem inconsistências, já que a maior parte da atividade é de natureza documental.

9. Além os indicadores mencionados anteriormente, a Sra. Adriana destacou que o indicador 3.1 (Percentual de uso do tempo para aprovação de modelos de instrumentos) foi desmembrado do indicador 2.1 (Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação, inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita) e tem apresentado um desempenho dentro das expectativas, seguindo a tendência geral de desempenho do Inmetro. Por sua vez, o indicador 3.4 (Razão de Distorção Econômica no Combustível Gasolina) é um indicador novo, cujo valor é retroativo. Isso permite a construção de uma base de dados sólida para realizar projeções e estimativas, utilizando os valores do ano anterior, o que resultou no cumprimento da meta estabelecida. Adicionalmente, o indicador 4.1, que mede o índice de eficiência dos serviços de acreditação, encontra-se dentro da meta estabelecida e demonstra um processo bastante estável. O indicador 5.1 (Percentual das demandas relacionadas à superação de barreiras técnicas com tratamento adequado) também está dentro da meta. Por fim, o indicador 6.1, que avalia o índice de cumprimento do Plano de Desburocratização em Metrologia Legal e Avaliação de Conformidade, é um indicador novo, previsto para o ano de 2024. Esse indicador mede o percentual de cumprimento do plano no escopo 2023/2024, conforme detalhado no relatório, e a meta estabelecida é a conclusão do plano até dezembro de 2024.

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Contrato de Desempenho (2024-2026) – Relatório Parcial 2024

Quadro 1 – Desempenho detalhado dos indicadores do Inmetro em 2024

Indicadores			Meta 2024	Resultado 1º sem. 2024	Alcance da meta (%)
Nome	Classificação	Unidade			
1.1. Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB.	Eficiência	Percentual	78%	80%	102,56%
1.2. Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia.	Efetividade	Nota média	8	7,66	95,75%
1.3. Índice de produção de publicações técnico-científicas da Dimci.	Eficácia	Nº de trabalhos por técnico de nível superior	1	0,48	48%
2.1. Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita.	Eficiência	Número de dias	11	21,53	4,27%
2.2. Índice de cumprimento da Agenda Regulatória em Avaliação da Conformidade.	Eficiência	Percentual	80%	62%	77,50%
2.3. Efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos	Efetividade	Produtos testados	10	5	50,00%
3.1. Percentual de uso do tempo para aprovação de modelo de instrumentos.	Eficiência	Percentual	74%	67,30%	109,05%
3.2. Índice de cumprimento da Agenda Regulatória em Metrologia Legal.	Eficiência	Percentual	80%	87,50%	137,40%
3.3. Número de ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica.	Eficácia	Nº de ações	2023	777	38,41%
3.4. Razão de Distorção Econômica em combustível Gasolina.	Efetividade	Percentual	15%	9,39%	113,56%
4.1. Índice de eficiência dos serviços de acreditação	Eficiência	Percentual	99%	114,25%	115,40%
5.1. Percentual das demandas relacionadas à superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado	Eficiência	Percentual	80%	90,85%	113,56%
6.1. Índice de cumprimento do Plano de Desburocratização em Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade	Eficiência	Percentual	Conclusão do Plano de Desburocratização 2023/2024		

10. Na sequência da apresentação do Relatório de Desempenho, a Sra. Adriana explicou que o documento organiza os macroprocessos e seus respectivos objetivos de desempenho em Objetivos de Negócios, além de apresentar a evolução dos Objetivos de Desenvolvimento Institucional para o primeiro semestre de 2024, estruturados na seguinte ordem:

Macroprocessos	Objetivos de Desempenho	Indicadores
Provimento de rastreabilidade metrológica.	Prover a referência primária para as medições, de forma que sejam comparáveis entre si e reconhecidas nacional e internacionalmente.	Indicador 1.1 – Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB; Indicador 1.2 – Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia.
Desenvolvimento tecnológico e apoio à inovação; e Formação e qualificação em Infraestrutura da Qualidade.	Mobilizar as competências e a infraestrutura laboratorial do Inmetro, e ainda as parcerias que possa firmar, para desenvolver e transferir tecnologia metrológica às organizações brasileiras, de modo que elas possam desenvolver tecnologias de produto, processo ou serviço; Preparar profissionais especializados para atuarem nas organizações brasileiras e para resolverem problemas de cunho tecnológico, em áreas nas quais os conhecimentos da Infraestrutura da Qualidade sejam um diferencial.	Indicador 1.3 – Índice de produção de publicações técnico-científicas da Dimci.

Desenvolvimento e manutenção de regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade.	Assegurar que produtos críticos sejam submetidos à avaliação da conformidade e/ou regulamentados, de modo a permitir que os agentes de mercado tenham conhecimento de suas características técnicas.	Indicador 2.1 – Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita; Indicador 2.2 – Índice de cumprimento da Agenda Regulatória em Avaliação da Conformidade; Indicador 2.3 – Efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos.
Controle metrológico legal.	Assegurar confiança às medições e às quantidades em prol de transações comerciais justas e da saúde e segurança do cidadão.	Indicador 3.1 – Percentual de uso do tempo para aprovação de modelo de instrumentos; Indicador 3.2 – Índice de cumprimento da Agenda Regulatória em Metrologia Legal; Indicador 3.3 – Número de ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica; Indicador 3.4 – Razão de Distorção Econômica em combustível Gasolina.
Acreditação de organismos de avaliação da conformidade.	Avaliar a competência dos organismos que prestam os serviços da Infraestrutura da Qualidade, promovendo o reconhecimento internacional das informações por elas geradas.	Indicador 4.1 – Índice de eficiência dos serviços de acreditação.
Apóio à superação de barreiras técnicas ao comércio exterior.	Favorecer o acesso a mercados, evitando as barreiras técnicas nas relações comerciais do Brasil com o exterior.	Indicador 5.1 – Percentual das demandas relacionadas à superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado.
Controle metrológico legal; e Desenvolvimento e manutenção de regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade.	Assegurar confiança às medições e às quantidades em prol de transações comerciais justas e da saúde e segurança do cidadão; e Assegurar que produtos críticos sejam submetidos à avaliação da conformidade e/ou regulamentados, de modo a permitir que os agentes de mercado tenham conhecimento de suas características técnicas.	Indicador 6.1 – Índice de cumprimento do Plano de Desburocratização em Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade.

Objetivos de Desenvolvimento Institucional

Objetivo 1 - Implementação do Programa Institucional de P&D	Objetivo 2 – Definição da política de Experimentação Regulatória no controle metrológico legal (Sandbox)	Objetivo 3 – Prover metodologia para a regulamentação do mercado de crédito de carbono
Entregas:	Entregas:	Entregas:
Publicar o Programa de Fortalecimento Institucional do Inmetro - junho/24; Realizar experiências-pilotos com fomento interno para aceleração de projetos e captação de novas demandas - junho/25.	Elaborar projeto preliminar de experimentação de nova abordagem para o controle metrológico legal - março/24; Obter consultoria/partneria com órgão de fomento - maio/24; Realizar benchmarking com outras agências sobre o tema - setembro/24; Elaborar relatório preliminar contendo propostas para a implementação do projeto - novembro/24; Publicar relatório preliminar e realizar tomada de subsídios - fevereiro/25; Publicar regras para experimentação regulatória - maio/25; Lançar projetos-piloto de experimentos regulatórios - fevereiro/26; Ajustes das regras para experimentação regulatória - outubro/26.	Estudo técnico da metodologia de medição do crédito de carbono - dezembro/25; Regulamentação da medição de crédito de carbono - novembro/26.

11. Para encerrar a reunião, o Sr. Alex elogiou a clareza das explicações sobre os indicadores, destacando a apresentação detalhada de cada um deles. Expressou também sua satisfação ao perceber que os indicadores estão bem alinhados com os objetivos do Inmetro e do Ministério. Reconheceu que, apesar de algumas intercorrências, os processos têm sido conduzidos de maneira eficaz. Agradeceu o relatório semestral, destacando sua importância. O Sr. Alex observou que o próximo passo será solicitar as memórias de cálculo e os demais documentos necessários para concluir o relatório semestral. Finalizou a reunião expressando sua satisfação com o andamento dos trabalhos e com o excelente desenvolvimento da reunião. Em seguida, abriu a palavra para que os demais participantes fizessem suas considerações finais e agradeceu à Sra. Adriana, à equipe do Inmetro e a todos os envolvidos.

MANIFESTAÇÃO DE OPINIÃO SOBRE O RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

12. Considerando as informações apresentadas no Relatório de Desempenho referente ao primeiro semestre de 2024, elaborado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, esta Comissão avalia que o Instituto tem cumprido de forma satisfatória a maioria dos objetivos estabelecidos para o ano corrente, conforme as diretrizes do Plano Estratégico (2024-2027).

13. Nada mais havendo a tratar, subscrevemos o presente relatório.

Documento assinado eletronicamente

ALEX MEGER DE AMORIM

Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANE VIANNA RAUNEN

Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIA RIBEIRO ABREU

Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente

GIANNI SANTOS SALES

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ribeiro Abreu, Gerente**, em 11/02/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gianni Santos Sales, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/02/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Vianna Rauen, Diretor(a)**, em 12/02/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Meger de Amorim, Coordenador(a)-Geral**, em 13/02/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46797021** e o código CRC **6806D856**.

Referência: Processo nº 14022.069225/2024-12

SEI nº 46797021